UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – UniRV

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital n. 01/2020

Processo Seletivo para ingresso nos Programas de Residência Médica da UniRV – Universidade de Rio Verde ano 2021

A UNIVERSIDADE DE RIO VERDE - UniRV, por meio da Comissão de Residência Médica (COREME), localizada no Campus Universitário "Fazenda Fontes do Saber", Caixa Postal 104- CEP75901-970, Rio Verde-Goiás, (64) 3611-2269, torna público que, no período indicado neste Edital, estarão abertas as inscrições para o preenchimento de vagas para Residência Médica, com o início em 2021.

1. DAS ESPECIALIDADES

Serão oferecidas vagas nas especialidades de Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Geral de Família e Comunidade e, Pediatria.

2. DO QUADRO DE VAGAS

Especialidades	Vagas	Duração
Área Cirúrgica Básica	02	02 anos
Clínica Médica	02	02 anos
Ginecologia e Obstetrícia	02	03 anos
Medicina Geral de Família e Comunidade	02	02 anos
Pediatria	02	03 anos

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições estarão abertas no período compreendido entre 09 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 10 de janeiro de 2021, com pagamento e/ou reimpressão do boleto bancário a serem realizados até dia 11 de janeiro de 2021, dentro do horário bancário.

3.2 O candidato deverá acessar o site www.unirv.edu.br preencher e enviar o Requerimento de Inscrição e, por último, imprimir o comprovante de inscrição e a guia para pagamento, que poderá ser feito em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S/A.

3.2.1 Da mesma forma, deverá preencher o requerimento de inscrição *online* no site www.unirv.edu.br e, após a conferência dos dados, confirmar sua inscrição.

3.2.2 Imprimir o boleto bancário gerado pelo sistema, no site www.unirv.edu.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 11 de janeiro de 2021, dentro do horário bancário, em qualquer agência bancária, preferencialmente do Banco do Brasil S/A.

3.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá registrar se é inscrito no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB), criado pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01 de setembro de 2011 e Resoluções CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018, ou no Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMMGFC) a partir de 2015 ou no ano de 2019 com previsão de término para o dia 28/02/2021, de acordo com a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015. A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMMGFC. O

Gudauel

candidato não poderá utilizar a pontuação adicional do PROVAB mais de uma vez, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital.

3.3 As inscrições serão efetuadas exclusivamente via internet, no site www.unirv.edu.br.

3.4 A lista com as inscrições confirmadas serão publicadas no site www.unirv.edu.br após as 15h do dia 19 de janeiro de 2021.

3.5 O valor da Taxa de Inscrição é de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), sendo: R$467,50 (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) destinados à Universidade de Rio Verde-UniRV e, R$82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondentes à taxa de 15% (quinze por cento) destinados à AGRM (Associação Goiana de Residência Médica)/CEREM/GO (Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás), conforme autoriza a Lei Municipal nº6.920, de 21 de fevereiro de 2019.

3.6 A reimpressão do boleto só poderá ser feita dentro dos prazos e nas condições definidas no subitem 3.1.

3.7 Ao candidato portador de necessidades especiais, é assegurado o direito de requerer condições especiais para realização das provas, no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021, das 08h às 13h (Anexo II).

3.7.1 O candidato portador de necessidades especiais ou temporariamente acometido por problema de saúde que desejar condição especial, deverá acessar a página do site da UniRV (www.unirv.edu.br), preencher o Anexo II (Requerimento para Candidato com Necessidade Especial), e entregá-lo juntamente com o atestado médico original ou relatório médico original e cópia legível do documento de identidade exclusivamente na Comissão de Residência Médica- COREME, sala 36,

prédio administrativo, no período compreendido entre os dias 13 de janeiro de 2021 a 15 de janeiro de 2021, das 08h às 13h.

3.7.2 O resultado da solicitação de atendimento especial, estabelecida no subitem 3.7.1, será divulgado dia 19 de janeiro de 2021, após as 15h, no site www.unirv.edu.br

3.8 A partir do dia 22 de janeiro de 2021, após as 12h, o candidato deverá acessar a página da UniRV (www.unirv.edu.br), imprimir seu cartão de confirmação da inscrição, onde constará o local, o prédio e a sala de realização de provas.

4. DAS PROVAS

4.1. MEDIDAS DE PREVENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA DO PROCESSO SELETIVO DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE-UniRV 2021, FRENTE A PANDEMIA COVID-19.

4.1.1. Do Protocolo Biossegurança para prevenção Covid-19
ORIENTAÇÕES PARA OS CANDIDATOS

4.1.1.1.O candidato pertencente ao ***grupo de risco***[1] que preferir fazer a prova em condições especiais deverá proceder conforme descrito no anexo II requerimento de atendimento especial.

4.1.1.2.O candidato sob suspeita ou confirmação de COVID-19 no período de realização da prova objetiva, não deverá comparecer ao Campus.

4.1.1.3.Será realizada na entrada ao Campus da UniRV a aferição da temperatura corporal por meio de termômetro a laser (sem contato direto) por alguns segundos.

4.1.1.4.Uso obrigatório de máscaras (equipe de trabalho e candidatos). Utilizar máscaras, conforme orientação da autoridade sanitária, de forma a cobrir a boca e o nariz. Seguir as regras de etiqueta respiratória para proteção, em casos de tosse e espirros.

4.1.1.5. Manter o cabelo preso e evitar usar acessórios pessoais, como brincos, anéis e relógios.

4.1.1.6. A equipe de trabalho, além das máscaras, poderá utilizar luvas com as devidas orientações no manuseio das mesmas.

4.1.1.7. Para evitar aglomeração, antes da entrada dos candidatos nos prédios do processo seletivo, será orientada a entrada de maneira escalonada. Haverá cartazes e/ou pessoal da equipe de trabalho, no lado externo dos locais de aplicação, orientando esta entrada, solicitando, principalmente, o distanciamento social.

4.1.1.8. Utilizaremos somente um terço ou, no máximo, a metade da capacidade dos locais de realização do processo seletivo.

4.1.1.9. Os ambientes, na medida do possível, serão mantidos ventilados (janelas e portas abertas).

4.1.1.10. Os locais de provas e materiais/equipamentos utilizados serão higienizados, tais como mesas e carteiras.

4.1.1.11. A equipe de trabalho medirá o espaçamento entre os candidatos, aplicando o distanciamento mínimo de 1,5 m entre um candidato e outro. A equipe de trabalho também observará este distanciamento mínimo.

4.1.1.12. Será disponibilizado álcool em gel 70% nos locais de aplicação da prova objetiva, para higienização das mãos (uso obrigatório).

4.1.1.13. **Todos os candidatos deverão trazer recipiente individual com água para consumo. Não será disponibilizado bebedouro coletivo.**

4.1.1.14. Serão disponibilizados nos banheiros (sanitários): detergentes ou sabão líquido, papel toalha, além de papéis higiênicos.

4.1.1.15. Nas portas dos banheiros, haverá um colaborador com álcool em gel 70% para higienização das mãos, antes das pessoas entrarem e após a sua saída do banheiro.

4.1.1.16. Os banheiros serão higienizados continuamente antes, durante e após a prova objetiva.

4.1.1.17. Antes, durante e após a realização da prova objetiva, a equipe de trabalho orientará aos candidatos para jogarem os lixos nos sacos de lixos disponíveis em pontos estratégicos, estabelecidos pela comissão do processo seletivo.

4.1.1.18. Estes procedimentos constarão em um manual para orientação da equipe de trabalho e serão disponibilizados no site do processo seletivo.

✓ [1] Grupos de risco: Idade igual ou superior a 60 anos; Cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica); Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC); Doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5); Diabetes mellitus, conforme juízo clínico; Doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica; Gestação e Puerpério; Pessoas com deficiências e cognitivas físicas; Estados de imunocomprometimento, devido ao uso de medicamentos ou doenças, incluindo os portadores de HIV/Aids e neoplasias; Doenças neurológicas

4.2. O candidato somente terá acesso aos locais de provas mediante apresentação do original de um dos documentos de identidade, conforme subitem 4.3, não sendo aceita fotocópia ainda que autenticada.

4.3. Serão considerados documentos de identificação aqueles expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Diretoria Geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar e pela Polícia Federal, bem como o passaporte e as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade, carteira de trabalho (somente modelo com impressão digital); carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto). Na ficha de inscrição o candidato deverá, obrigatoriamente, registrar o número de Registro Geral (RG), independentemente do documento a ser apresentado como identificação.

4.4. **NÃO SERÃO ACEITOS como documentos de identidade**, carteira nacional de habilitação sem foto e ou vencida, a certidão de nascimento, certidão de casamento, o título de eleitor, o CPF e a carteira de estudante.

4.5. O candidato estrangeiro deverá apresentar Registro Nacional de Estrangeiro- RNE atualizado ou passaporte com visto válido.

4.6. **Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, e aqueles que constam: "Não alfabetizado" ou "Infantil".**

4.7. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda, deverá apresentar um dos seguintes documentos: documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, emitido com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data de realização das provas ou declaração de furto, roubo ou perda, feita de próprio punho, com reconhecimento de assinatura registrado em cartório. No dia da realização da prova, o candidato poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio, antes do início das provas.

4.8. O candidato, cujas condições enquadram no subitem 4.6 deverá se apresentar no dia da prova à Comissão do Processo Seletivo com 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da prova, para fins de identificação especial.

4.9. Não será permitida a entrada de candidatos após o horário estabelecido para o início das provas, conforme item 4.11.

4.10. O Processo Seletivo constará de duas fases, conforme Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015:

4.10.1. Primeira fase – Classificatória: PROVA ESCRITA, objetiva, equivalendo a 90% (noventa por cento) da pontuação total;

4.10.2. Segunda fase – Classificatória: ANÁLISE DO CURRÍCULO, equivalendo a 10% (dez por cento) da pontuação total.

4.11. A prova escrita, primeira fase do Processo Seletivo, será realizada no dia 24 de janeiro de 2021, com início às 14 h, no Campus Universitário Rio Verde "Fazenda Fontes do Saber" da Universidade de Rio Verde-UniRV, e terá a duração de 04 (quatro) horas.

4.12. A prova escrita constará de 100 (cem) questões objetivas do tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, das quais uma é correta e será composta de questões que versarão sobre conhecimentos médicos básicos e gerais das áreas de Área Cirúrgica Básica, Clínica Médica, Ginecologia e Obstetrícia, Medicina Geral de Família e Comunidade e Pediatria.

4.13. É PROIBIDO durante a realização da prova objetiva comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como fontes de consulta tais como: livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, lapiseira ou apontador de material não transparente, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares; portar e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, relógio de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone celular, MP3, cartões magnéticos e similares, agenda eletrônica, *notebook* e similares, *palmtop,* receptor, gravador, filmadora, máquina fotográfica, calculadora, *pager* etc.

4.14. Ao terminar a prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta. Decorridas 02 (duas) horas de prova, o candidato poderá retirar-se definitivamente da sala e do prédio, não sendo permitido, nesse momento, sair com quaisquer anotações. O candidato só poderá levar o caderno de questões 30 (trinta) minutos antes do término do tempo máximo previsto para a prova.

4.15. O gabarito da prova escrita será divulgado no mesmo dia da prova, após as 20h.

4.16. TODOS OS CANDIDATOS À SELEÇÃO DEVERÃO ENTREGAR O SEU CURRÍCULO ATUALIZADO, ENCADERNADO EM ESPIRAL COM AS CÓPIAS DOS RESPECTIVOS COMPROVANTES, COM CAPA TRANSPARENTE, EM UM ENVELOPE LACRADO, com páginas enumeradas, no dia da realização da prova objetiva na 1ª etapa, que será no dia 24 de janeiro de 2021.

4.16.1 O Currículo deverá ser entregue, impreterivelmente, no local, dia e hora determinados no item 4.16.2, e deverão constar os documentos comprobatórios

dos dados registrados no currículo, na ordem indicada no Quadro 2, além de informações sobre endereços, telefones e e-mail do candidato.

4.16.2 O recebimento do Currículo ocorrerá pela equipe responsável, no dia da realização da prova escrita, na sala indicada para esta finalidade, no Campus Universitário Rio Verde "Fazenda Fontes do Saber" da Universidade de Rio Verde-UniRV, no período compreendido entre 11h e 13h30min. O portão de acesso estará aberto a partir das 11 horas e as informações pertinentes à indicação específica da sala para recebimento dos documentos serão disponibilizadas no site.

4.16.3 O Currículo que não atender ao disposto no subitem 4.16 não será analisado e receberá a pontuação zero.

4.16.4 O CANDIDATO DEVERÁ ASSINAR E ENTREGAR O FORMULÁRIO DE CONFIRMAÇÃO DA VERACIDADE DAS CÓPIAS ANEXADAS AO CURRÍCULO. (Anexo I)

4.16.5 A identificação de fraude em qualquer documento comprobatório do Currículo desclassificará automaticamente o candidato.

4.16.6 A COREME-UniRV SOLICITARÁ, OS ORIGINAIS DAS CÓPIAS APRESENTADAS NO CURRÍCULO, PARA A DEVIDA COMPROVAÇÃO NO ATO DA MATRÍCULA.

4.16.7 Questões imprevistas que surgirem durante a avaliação dos currículos serão analisadas e definidas pelas bancas examinadoras e pela coordenação da COREME-UniRV, em caso de dúvidas, rasuras ou falha de fotocópias apresentadas, inclusive as autenticadas por cartório, poderá solicitar os seus respectivos originais e/ou realizar diligências comprobatórias, não podendo o candidato se recusar a exibir documentos solicitados, sob pena de não serem considerados o(s) título(s) na avaliação

4.17. A pontuação máxima na Análise do Currículo será de 10 (dez) pontos.

Quadro 2:
CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ATIVIDADES REALIZADAS NOS ÚLTIMOS 05 (CINCO) ANOS (2016 a 2020)	
CRITÉRIOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1. MONITORIA A pontuação será contabilizada por monitoria, sendo que cada semestre letivo de monitoria corresponderá a **0,1** pontos, independentemente da disciplina. AS DECLARAÇÕES (E/OU CERTIFICADOS) DE MONITORIA, DE CARÁTER OFICIAL, DEVERÃO TER SUA DESCRIÇÃO EM TEMPO (MESES). Só será considerada a monitoria com duração mínima de 4 meses.	**1,0 ponto**
2. Bolsa ou programa oficial de estudo, pesquisa ou extensão (PIBIC, PIVIC, PET, PROBEC, PROVEC ou PROEXT) e de agências de fomento (FAPEG, CNPQ etc.) Certificado ou declaração pelo orientador ou pesquisador principal ou documento oficial do órgão financiador responsável. **0,5** pontos por pesquisa de iniciação científica com bolsa de estudo.	**1,0 ponto**
3. TRABALHOS CIENTÍFICOS – Apresentação em congressos médicos. A pontuação é contada por trabalho científico. • Como autor: **0,25** ponto por trabalho. • Como co-autor: **0,1** pontos por trabalho.	**1,0 ponto**
4. PUBLICAÇÕES DE ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS COM CORPO EDITORIAL. • Como autor: **1,0** pontos por publicação. • Como coautor: **0,5** pontos por publicação. Anexar, a cada trabalho publicado, cópia da folha da revista que contenha o corpo editorial do periódico.	**2,0 pontos**
5. PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO/JORNADA NA ÁREA DE SAÚDE/LIGA/ATIVIDADE DE EXTENSÃO • Congresso Internacional e Nacional de especialidade reconhecida pela AMB: **0,25** ponto por evento. • Congresso Regional/Jornada/Simpósio/Liga/Extensão: **0,1** ponto por evento	**1,0 ponto**
6. TESTE DE PROGRESSO Participação por ano: **0,5** ponto (poderão ser contabilizadas até três participações). Para comprovação de participação, apresentar boletim de desempenho individual.	**1,5 ponto**
7. PARTICIPAÇÃO E APROVAÇÃO EM CURSO DE SUPORTE AVANÇADO À VIDA Para comprovação final em um dos seguintes cursos de nível avançado: ATLS, ACLS, PALS, BLS ou PHTLS dentro do prazo de validade (realizados nos últimos 2 anos). Os cursos terem sido ministrados por entidades reconhecidas internacionalmente. Não serão pontuados certificados de conclusão de curso que não mencionem aprovação. **(0,5 ponto por curso).**	**1,0 ponto**
8. Estágio extracurricular no Brasil: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Brasil com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador responsável e pela Instituição concedente.	**0,5 ponto**
9. Estágio no Exterior: Estágio supervisionado com no mínimo 01 mês de duração no Exterior com certificado registrado / protocolado e assinado por médico orientador e pela Instituição concedente.	**1,0 ponto**
TOTAL DA PONTUAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA	**10 pontos**

5. DA SELEÇÃO

5.1. Será eliminado automaticamente do Processo Seletivo o candidato que não comparecer à PROVA ESCRITA OBJETIVA, ou aquele que não alcançar 50% da nota.

5.2. Na primeira fase os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos.

5.3. A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas duas fases.

5.4. Da pontuação final de cada fase já deverá constar o acréscimo de 10% (dez por cento) da nota obtida para os beneficiários do PROVAB ou Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade, de acordo com o item 6.2 do presente Edital.

5.5. Em caso de empate, para efeito classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do artigo 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão, os seguintes critérios:

a). Maior nota obtida na primeira fase;

b). Maior idade do candidato.

5.6. A nota final mínima exigida para aprovação será 50 (cinquenta) pontos.

6. DO PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA e PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

6.1. O Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) é um programa instituído pela Portaria Interministerial nº 2.087, de 01/09/2011 e teve sua aplicação nos cursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica e o Programa de

Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade teve sua aplicação nos concursos credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica através da Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, cujas normas se aplicam ao presente Concurso.

6.2. Os candidatos que declararam sua inscrição no PROVAB ou no PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE de acordo com o item 3.2.3 deste Edital, e que comprovem ter participado e cumprido o estabelecido no PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE receberá pontuação adicional na sua nota de todas as fases do processo de seleção, no valor de 10% (dez por cento) resultando, a partir daí sua nota final.

6.3. Conforme preceitua a Resolução CNRM nº 02, de 27 de agosto de 2015, a pontuação adicional de que trata o item 6.2 não poderá elevar a sua nota final para além da nota máxima prevista pelo presente Edital.

6.4. O candidato que tiver usufruído da pontuação adicional, não poderá utilizá-la novamente.

6.5. O candidato que optar pela pontuação adicional do PROVAB ou no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE no ato da inscrição, não poderá requerer cancelamento de sua opção.

6.6. Os candidatos inscritos no PROVAB deverão apresentar o comprovante obtido junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, de sua regularidade e aprovação no PROVAB.

6.7. Para a inscrição em processo público de seleção para residência médica estarão aptos a requerer a utilização da pontuação adicional os participantes do PROVAB que

tenham os nomes publicados em lista atualizada periodicamente no sitio eletrônico do Ministério da Educação (http://portal.mec.gov.br/residenciasemsaude).

6.8. A utilização da pontuação adicional deverá ser requerida em até cinco anos da conclusão do PROVAB pelo candidato ou até março de 2023, o que ocorrer primeiro. Conforme Resolução CNRM/MEC, nº 35, de 9 de janeiro de 2018.

6.9. Os candidatos inscritos no PROGRAMA DE MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, inscritos no ano de 2019 deverão apresentar declaração de previsão conclusão do curso para o dia 28/02/2021 assinada pelo Supervisor do Programa.

6.10. A pontuação adicional não é cumulativa, ou seja, que o candidato não poderá agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC.

6.11. O candidato deverá entregar no dia da Prova Objetiva, a declaração de conclusão obtida junto à Coordenação do PROVAB, do Ministério da Saúde, ou do Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade/MGFC de sua regularidade para o fiscal da sala onde realizará a prova, assinando em lista especifica.

7. DO RESULTADO

7.1. O resultado da primeira fase do Processo Seletivo, prova objetiva, será divulgado dia 01 de fevereiro de 2021, após as 20h.

7.2. A relação dos candidatos classificados para a segunda fase será divulgada em ordem de classificação.

7.3. O resultado preliminar da análise dos currículos será divulgado no dia 02 de fevereiro de 2021, após as 20h.

7.4. O resultado final da análise dos currículos será divulgado no dia 08 de fevereiro de 2021, após as 20h.

7.5. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no site, dia 09 de fevereiro de 2021, após as 20h.

7.6. Não serão informados resultados por telefone.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato poderá interpor recurso, individualmente, uma única vez para cada fase, à Comissão de Residência Médica – COREME-UniRV, em formulário próprio (ANEXO IV), devidamente fundamentado e indicar, de modo preciso, o fato jurídico ou as questões que desejar sejam reexaminadas, sob pena de indeferimento liminar.

8.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a divulgação de cada resultado.

8.3. Não serão aceitos recursos por via postal e/ou recursos interpostos por terceiros.

8.4. Os recursos deverão ser protocolados na COREME-UniRV, localizada na sala 36 no Bloco I, no Campus Universitário Rio Verde "Fazenda Fontes do Saber", no período compreendido entre 08h e 13h.

8.5. A pontuação relativa a qualquer questão que seja eventualmente anulada será atribuída a todos os candidatos presentes a prova, independente de formulação de recurso.

8.6. O gabarito preliminar divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.7. As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos na sala da COREME-UniRV.

8.8. A decisão final da banca examinadora será irrecorrível

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA MATRÍCULA

9.1. As vagas serão preenchidas observando a ordem de classificação dos candidatos.

9.2. A inscrição e aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no programa de Residência Médica pretendido, que fica condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado de Goiás.

9.3. Os candidatos classificados em primeira chamada para as vagas terão o prazo de 02 (dois) dias (18 e 19 de fevereiro de 2021), das 08h às 13h para efetivarem sua matrícula junto a COREME-UniRV. A não efetivação da matrícula nesse período significará desistência e será convocado o próximo candidato excedente de acordo com a ordem de classificação.

9.4. Para efetivação da matrícula junto ao PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA UniRV ANO 2021, o candidato aprovado deverá apresentar o original e uma (1) fotocópia de cada documento relacionado abaixo exigido, não sendo necessário autenticar.

I. Carteira de identidade ou RNE em caso de candidato estrangeiro;
II. CPF;
III. Certidão de casamento ou nascimento;
IV. PIS/PASEP/NIT;
V. Título Eleitoral;
VI. Documento de Situação com Serviço Militar;
VII. Comprovante de endereço;
VIII. 02 fotos 3x4 (recentes);
IX. Diploma de graduação do Curso de Medicina;
X. Histórico da graduação do Curso de Medicina;

XI. Carteira do Conselho Regional de Medicina;

XII. Número da agência Bancária e CONTA SALÁRIO, nas Instituições financeiras credenciadas: Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, Itaú Unibanco S/A e Banco Santander (Brasil) S/A;

XIII. Para os aprovados que farão sua matrícula por intermédio de procurador, é necessário apresentar procuração com firma reconhecida.

9.5. A comprovação de conclusão de curso deverá ser feita por meio de certificado e/ou diploma, de acordo com as exigências da legislação pertinente. Não serão aceitos declarações e/ou atestados de conclusão de curso e/ou das respectivas disciplinas.

9.6. Os diplomas e certificados em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado e revalidados por Instituição de Ensino brasileira credenciada, de acordo com a legislação pertinente.

9.7. O candidato brasileiro que concluiu a graduação em Medicina no exterior e o estrangeiro que concluiu a graduação em Medicina no Brasil deverá observar o disposto na RESOLUÇÃO CFM Nº 1.832/2008 do Conselho Federal de Medicina, de 25 de fevereiro de 2008.

9.7.1. No ato da matrícula, o candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de medicina deverá comprovar a conclusão do curso médico por meio de documento oficial expedido pela Coordenação do Curso e o candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro deverá comprovar a revalidação do diploma por universidade pública, na forma de legislação vigente.

9.8. O início do Programa da Residência Médica será no dia 01 de março de 2021.

9.9. A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano (art. 3º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

9.10. O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março (art. 4º da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página19)

9.11. O residente efetivamente matriculado no Programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação (art. 8 da Res. nº 01/2017, publicado no DOU nº 3, quarta-feira, 4 de janeiro de 2017, seção 1, página 19).

9.12. Em caso de o candidato classificado ser convocado para o serviço militar, será aceito o trancamento de matrícula, com reserva de vaga para 2022. Resolução Nº 4, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011.

9.13. O candidato convocado para o serviço militar deverá apresentar, no ato da matrícula, o requerimento de trancamento e a comprovação da convocação, emitida pelo órgão competente.

9.14. O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2022, até o dia 31 de julho de 2021, na sede da COREME, preenchendo formulário próprio. Não havendo a confirmação até esta data, o candidato será considerado desistente e sua vaga disponibilizada no próximo processo seletivo.

10. DAS BOLSAS

10.1 O pagamento das bolsas referentes às vagas dos Programas de Residência Médica da COREME - UniRV é de responsabilidade do Ministério da Saúde conforme os editais de aprovação de bolsas.

10.2 Não haverá concessão de auxílio moradia

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O valor da inscrição, uma vez pago, não será devolvido, excetuando-se o caso de cancelamento do Processo Seletivo.

11.2. O pedido de impugnação do presente Edital deverá ocorrer, impreterivelmente, entre os dias 23 e 24 de novembro de 2020.

11.3. O Currículo e os documentos dos candidatos não classificados estarão à disposição dos interessados, na sede da COREME, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do resultado final. Após o referido prazo, serão destruídos.

11.4. A autorização para matrícula do candidato selecionado e aprovado no processo seletivo ESTARÁ CONDICIONADA À COMPROVAÇÃO, pelo mesmo, de sua inscrição no INSS.

11.5. Os itens do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.6. Os casos omissos serão analisados e decididos no âmbito da COREME-UniRV.

Rio Verde, Estado de Goiás, novembro de 2020.

Giordanne Guimarães Freitas

Giordanne Guimarães Freitas

Coordenador COREME-UniRV

Portaria 573/2020 - Reitoria